



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) INTERNO

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

CONTROLE

PAG 01

3

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

DATA: 26/04/2024

E-mail: compras.pmrpinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 925.823,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

OK conta

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos de prestação de serviços abaixo são de extrema importância para a Administração, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à maioria das atividades desenvolvidas pelo município, seja na área administrativa, educacional, assistencial ou de saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção de servidores de internet, hospedagem de website, publicação de atos oficiais, controle de frequência de funcionários, locação de softwares, serviços de internet, suporte técnico, manutenção de computadores e serviços de leiloeiro. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	346/22	Inex.013/22 OK	14/12/23	Leiloeiro Oficial	05/12/24	0,00	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
2.	325/22	PR094/22 OK	01/01/25	Manutenção Sistema Iluminação Pública	05/12/24	136.656,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
3.	161/20	PR063/20 OK	03/01/25	Manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2.	20/12/2024	50.400,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
4.	010/23	PR004/23 OK	06/02/25	Manutenção técnica do site oficial	29/01/25	2.508,00	Cícero Rogério Sanches	Juliano Zacarias
5.	017/22	PR010/22	01/03/25	Cessão de uso e manutenção relógios ponto	19/02/25	61.570,56	Cícero Rogério Sanches	Jander Jean Pinheiro
6.	059/21	TP001/21	05/04/25	Sistema software Executivo e Legislativo	25/03/25	246.851,40	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
	070/22	Pr019/22	13/04/25	Serviços de internet fibra óptica	25/03/25	64.800,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
7.	068/21	PR031/21	16/04/25	Suporte técnico operacional	25/03/25	70.907,04	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

8.	129/24	PR026/24	29/04/25	Manutenção Antena Digital	25/03/25	18.000,00	Rodrigo Lanini Borges	Cícero Rogério Sanches
	138/24	PR023/24	07/05/25	VALE ALIMENTAÇÃO	24/04/25	1.239.649,92	Cícero Rogério Sanches	JANDER JEAN PINHEIRO
9.	091/22	PR033/22	12/05/25	Manutenção de microcomputadores	12/05/25	24.000,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
10.	161/23	PR042/23	25/06/25	Jornal diário	20/05/25	250.250,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
	183/22	PR052/22	28/06/25	Sistema software SIOPS, SIOPE, SICONFI	03/06/25	17.880,00	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
	202/23	PR053/23	16/10/25	Manutenção sistema câmeras monitoramento	18/09/25	238.080,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
				TOTAL		925.823,00		

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Renovação do Contrato 017.2022

cleber@acaciasolucoes.com.br <cleber@acaciasolucoes.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

3 de fevereiro de 2025 às 21:10

Olá Patricia boa noite.

Primeiro obrigado pelo contato sobre a renovação contratual.

Segue anexado nosso pedido para sequência.

Assim que possível me retorne.

Desde já nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

At.te.

Cleber Oliveira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **3º Pedido de Aditivo Ribeirão do Pinhal - ACÁCIA Soluções.pdf**
2565K



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
AOS CUIDADOS DO EXMO. Sr. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

A empresa **ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: 20.962.649/0001-09 e situada na Av. Brasil, 4312, centro empresarial transamérica, 14º andar, sala 1405, CEP: 87013-934 em Maringá - Paraná, contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à RUA PARANÁ, nº 983, centro, inscrita no CNPJ: 76.968.064/0001-42, de acordo com a ata de registros de preços sob o Nº 017/2022 e Licitação na modalidade Pregão presencial por Limite nº 010/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e cessão do uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software capacitação, equipamentos, manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.**

Vimos através deste, solicitar o aditivo fundamentado na "CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)", do contrato acima citado: "O prazo de vigência do presente contrato será com término previsto para 01 de março de 2025, com início a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 12 meses desde que haja interesse entre ambas as partes e disponibilidade orçamentária e financeira.", alterando-se o prazo da vigência do contrato originalmente firmado.

Informamos que a vigência do contrato terminará em 01/03/2025, e caso a administração pública tenha interesse no aditamento contratual, esta empresa se manifesta positivamente pela prorrogação da vigência por igual período e solicitamos reajuste, considerando o somatório do percentual dos últimos 12 (doze) meses (fevereiro/2024 a janeiro/2025) do INPC IBGE soma em 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) sendo assim solicitamos o devido aditivo e reajuste.

Sendo só para o momento e desde já me colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Maringá-Paraná, 03 de Fevereiro de 2025.

CLEBER
ANGELO DE
OLIVEIRA:02
755677961
Assinado de forma digital por CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA:02755677961
Dados: 2025.02.03 21:06:39 -03'00'

Cleber Angelo de Oliveira
Sócio Proprietário
CPF: 027.556.779-61
Fone: (44) 44 9111-9541

ACACIA
SOLUCOES
LTDA:20962
649000109
Assinado de forma digital por ACACIA SOLUCOES LTDA:20962649000109
Dados: 2025.02.03 21:06:58 -03'00'

E-mail: comercial@acaciasolucoes.com.br

20.962.649/0001-09

A2CR CONSULTORIA
E SERVIÇOS LTDA - ME

MARINGÁ - PR

C
O
N
T
A
T
O
S

[acaciasolucoesltda](https://www.facebook.com/acaciasolucoesltda)

(44)99163-5041

contato@acaciasolucoes.com.br

www.acaciasolucoes.com.br

@acaciasolucoes

20.962.649/0001-09

Rua Vereador José Mario Hauari, 449b - Monte Rei - Maringá - Paraná - CEP: 87.083-670



BRASIL
INDICADORES ECONÔMICOS IMPOSTOS INVESTIMENTOS CALCULADORAS OUTROS

INPC

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

Valores do INPC Calculadora do INPC

Valor de hoje e acumulado do INPC

Sigla para **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, o INPC é um **indicador econômico** calculado pelo **IBGE** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cujo objetivo é medir a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos por famílias com renda mensal média entre 1 e 5 salários mínimos.

INPC hoje:	INPC acumulado em 12 meses:	INPC acumulado em 2024:	Data da próxima divulgação:
0,48%	4,77%	4,77%	11/fev
Referente a dezembro/2024	jan/2024 a dez/2024	Até dezembro/2024	Referente a janeiro/2025

22°C Nublado | Pesquisar | POR PTB2 | 08:12 05/02/2025

5.375,62

5.375,62



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 40926/2025

Certificamos, conforme requerido por **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, CPF/CNPJ n° **76.968.064/0001-42**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ACACIA SOLUCOES LTDA**, CPF/CNPJ n° **20.962.649/0001-09**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/02/2025**

Válida até: **12/05/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **2FDDBC8C118DE3A80BAE15C721FC2FB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 20.962.649/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:16 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **364B.4088.23BC.2751**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036020907-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.962.649/0001-09**
Nome: **ACACIA SOLUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.962.649/0001-09

Certidão n°: 7925233/2025

Expedição: 11/02/2025, às 15:42:26

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACIA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.962.649/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 10

3

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.962.649/0001-09
Razão Social: ACACIA SOLUCOES LTDA
Endereço: AV BRASIL 4312 SL 1405 ED TRANSAME / - / MARINGA / PR / 87013-934

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012604292195560640

Informação obtida em 11/02/2025 15:42:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR**

CPF/CNPJ: **76.968.064/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:29 do dia 11/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M966110225155229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL**

CPF/CNPJ: **76.968.064/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:03 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2q5RGYQHpnJJ4E3jzpbq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20962649000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste pelo INPC (4,77%)** do seguinte processo:

CONTRATO 017/20255 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

CONTRATADA: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.962.649/0001-09

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ MÁRIO HAUARI N.º 449 B – JARDIM MONTE REI - CEP: 87.083-670 - MARINGÁ - PR.

VALOR: R\$ 64.507,44

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**JANDER JEAN PINHEIRO
GESTOR DO CONTRATO**

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Prorrogação de prazo por 12 meses - Contrato nº 017/2025 - Pregão eletrônico nº 010/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

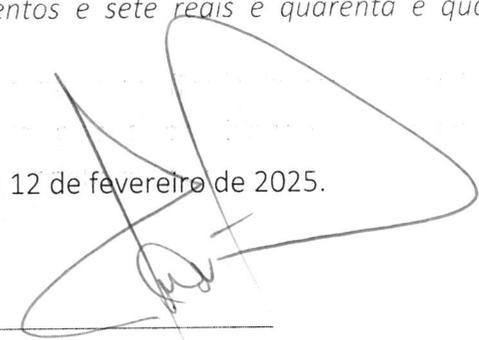
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 64.507,44 (sessenta e quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2025.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

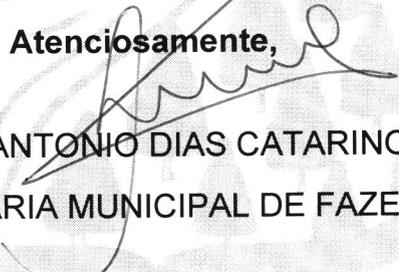
Valor 64.507,44

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo por 12 meses, contrato nº 017/2025, pregão eletrônico nº 010/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES e REAJUSTE INPC (4,77%) do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação serviços de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software, capacitação, equipamentos, manutenção e suporte técnico.

CONTRATO 017/20255 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

CONTRATADA: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.962.649/0001-09

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ MÁRIO HAUARI N.º 449 B – JARDIM MONTE REI - CEP: 87.083-670 - MARINGÁ - PR.

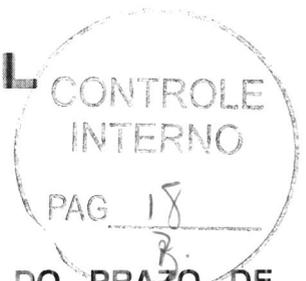
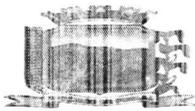
VALOR: R\$ 64.507,44

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**JANDER JEAN PINHEIRO
GESTOR DO CONTRATO**

**Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. CONTROLADOR INTERNO**



PARECER JURÍDICO RSF 24/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DA VIABILIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

INTERESSADA: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA.

O presente parecer tem por objeto a análise da possibilidade de prorrogação da contratação da empresa ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA., bem como a solicitação de reajuste contratual, conforme pleito da empresa.

O Município de Ribeirão do Pinhal contratou a referida empresa com base na Ata de Registro de Preços nº 017/2022, após a realização do pregão eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software, capacitação, equipamentos, manutenção e suporte técnico.

A vigência da ata foi estabelecida para até 01/03/2023, podendo ser prorrogada por igual período. Foram realizadas prorrogações, e a ata de registro de preços atual vencerá em 01/03/2025. A empresa requer nova prorrogação por mais 12 meses, bem como reajuste de valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Da Prorrogação Contratual

Nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é possível a prorrogação contratual, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação e no instrumento contratual.

Considerando que a ata de registro de preços nº 017/2022 previa a possibilidade de prorrogação por igual período, conforme cláusula terceira, e que há interesse da Administração Pública na continuidade dos serviços, é juridicamente viável a prorrogação por mais 12 meses, nos termos requeridos pela empresa.

Reajuste Contratual

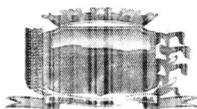
O pedido de reajuste formulado pela empresa se baseia na aplicação do INPC.

No entanto, verifica-se que a ata de registro de preços nº 017/2022 é omissa quanto ao critério de reajuste.

Entendo que o reajuste contratual deve estar previsto expressamente no negócio jurídico, sob pena de impossibilidade de concessão.

Assim, diante da omissão contratual, não há fundamento jurídico para conceder o reajuste pleiteado pela empresa, sendo necessário manter os valores originais da ata de registro de preços nº 017/2022.

RAFAEL PINHANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo:

- (i) É juridicamente possível a prorrogação da ata de registro de preços nº 017/2022 por mais 12 meses, nos termos solicitados pela empresa, desde que haja interesse da Administração Pública;
- (ii) O pedido de reajuste deve ser indeferido, pois não há previsão expressa na ata de registro de preços nº 017/2022 que autorize a correção pelo INPC.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 13 de fevereiro de 2025.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 266/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/05/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J4XT8E2EP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ACACIA SOLUCOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7682

20.962.649/0001-09

ENDEREÇO

RUA VEREADOR JOSE MARIO HAUARI, 449-B - JARDIM MONTE REI Maringá - PR CEP: 87083670

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 14 de Fevereiro de 2025

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 013/2024

Objeto:- Renovação de contrato de cessão de uso e manutenção relógios ponto.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 04
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	20
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 E 13
07	Houve Parecer Jurídico?	S	18,19
08	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 20

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 010/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de fevereiro de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022 – PREGÃO 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 20.962.649/0001-09 com sede na Rua vereador José Mário Hauari n.º 449 B – Jardim Monte Rei - CEP: 87.083-670 na cidade de Maringá - Paraná, e-mail cleber@acaciasolucoes.com.br neste ato representada pelo senhor **CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 69296190 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 027.556.779-61, residente e domiciliado na Rua vereador José Mário Hauari n.º 449 B – Jardim Monte Rei - CEP: 87.083-670 na cidade de Maringá - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2022**, cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada para prestação serviços de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software, capacitação, equipamentos, manutenção e suporte técnico”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

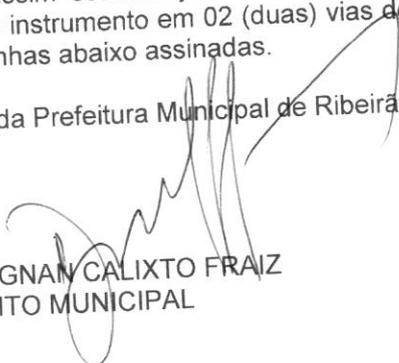
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **01/03/2026** e valor mensal reajustado em **4,77% de R\$ 5.375,62**.

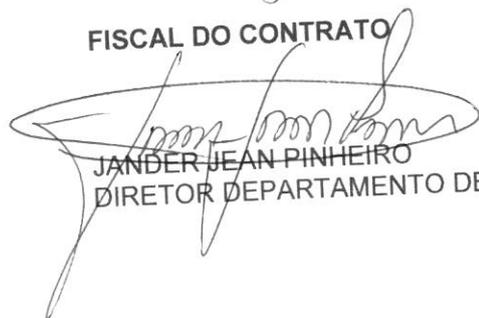
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FISCAL DO CONTRATO


JANDER JEAN PINHEIRO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.


CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA
CPF: 027.556.779-61

CLEBER
ANGELO DE
OLIVEIRA:027
55677961

Assinado de forma digital por CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA:02755677961
Dados: 2025.02.14 10:05:33 -03'00'

ACACIA
SOLUCOES
LTDA:20962
649000109

Assinado de forma digital por ACACIA SOLUCOES LTDA:20962649000109
Dados: 2025.02.14 10:05:54 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1471 | Sexta-feira | 07 de março de 2025.

Pág. 016

		QUERO. (Assist.) MARCA DEL NOVO				
11	416665	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja. Tipo: Degomado. Peso 900ml. Informações adicionais: Óleo vegetal de 1ª qualidade. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. (COAMO, LIZA, COCAMAR). (Assist.) MARCA COCAMAR	500	Unid	5,52	2.760,00
12	461092	Sal. Tipo: Refinado. Aplicação: Alimentícia. Teor Máximo Sódio: 390 MG/G. Aditivos: Iodato De Potássio E Antiemético Ferrocianeto. Informações adicionais: Sal refinado iodado para consumo humano. Cor Branca. Isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (Assist.) MARCA UNIÃO	500	Kg	1,75	875,00
		TOTAL				50.538,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 083/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ/MF n.º 76.610.591/0001-80. Objeto do aditivo: aumento no valor da bolsa auxílio dos estagiários em conformidade com o Decreto n.º 11/2025. Item 01 R\$815,00, item 02 R\$ 615,00. Vigência até 28/04/2025. Data de assinatura: 12/02/2025, ANTONINHO CARON CPF: 080.071.529-20 CPF: 108.240.719-48 8 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA CNPJ n.º 20.962.649/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação serviços de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software, capacitação, equipamentos, manutenção e suporte técnico. Valor mensal R\$ 5.375,62. Vigência até 01/03/2026. Data de assinatura: 14/02/2025, CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA CPF: 027.556.779-61 8 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****TERMO DE FOMENTO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 02/2025 – QUE ENTRE SI CELEBRAM**